



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-034 – CNPJ 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800 – www.capeladoalto.sp.gov.br

LEI Nº 2.501/2026

de 21 de agosto de 2026.

“Dá nova redação ao Art. 1º da Lei nº 2.489, de 17 de junho de 2026”.

HENRIQUE DANIEL LEME, Prefeito do Município de Capela do Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - O Art. 1º da Lei Municipal nº 2.489, de 17 de junho de 2026, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - As vias públicas do Núcleo Habitacional "Recantos dos Pássaros", localizado neste município, regularizado através do Processo Administrativo de Regularização Fundiária - REURB-E nº 1733/2019, findado no ano de 2025, ficam assim denominadas:"

RUA 1 - RUA CLAUDI DE JESUS MUNHOZ

RUA 2 -; RUA IVAN DA SILVA NEVES; e

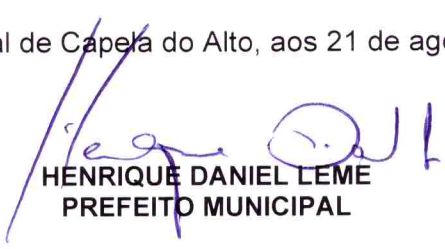
RUA 3 - RUA VICE-PREFEITO CLAUDIO SALLA MUNHOZ

Parágrafo Único – Fica fazendo parte integrante da presente Lei o croqui de localização e situação.

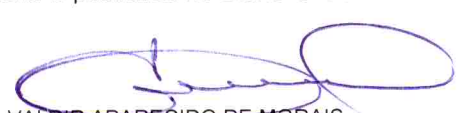
Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas em orçamento, suplementadas se necessário.

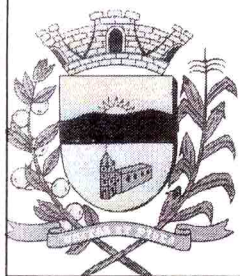
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 21 de agosto de 2026.


HENRIQUE DANIEL LEME
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

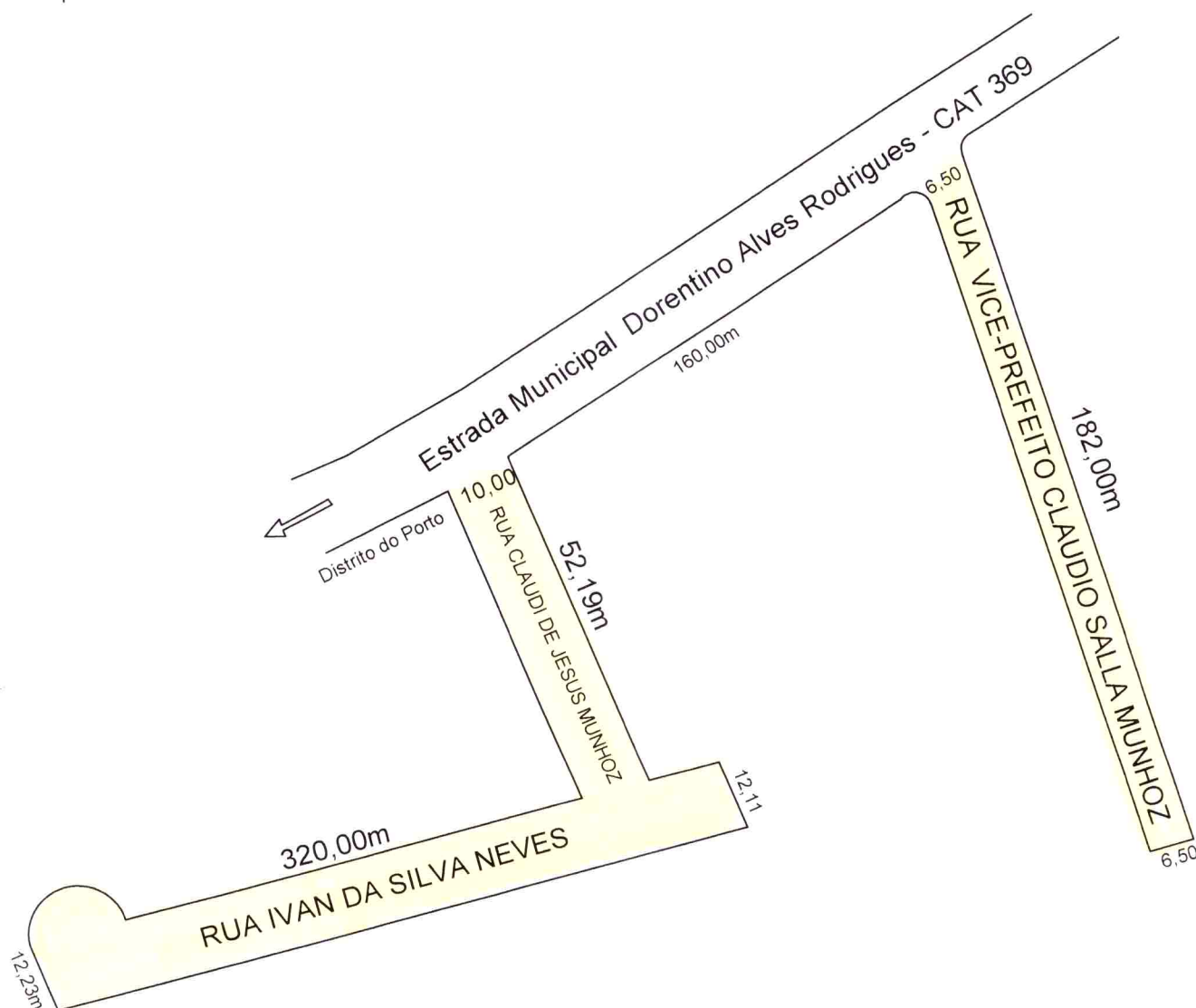

VALDIR APARECIDO DE MORAIS
SECRET. ADMINISTRATIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO/SP
Departamento de Regularização Fundiária e Fiscalização
Av. Prof. Castorino de Almeida nº 205 - Centro



CROQUI DE LOCALIZAÇÃO
Nucleo Habitacional "RECANTO DOS PÁSSAROS"
Certidão de Regularização Fundiaria nº 001/2025



Rua 03 • Extensão de 182,00 metros e Largura de 6,50metros

Rua 02 • Extensão de 320,00 metros e Largura de 12,11 metros

Rua 01 • Extensão de 52,19 metros e Largura de 10,00metros

Henrique Daniel Leme
Prefeito Municipal